LEI N.º 2.745, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Lamarca a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA GERALDO LAMARCA a atual Rua O, Código de Logradouro 0824-5, do bairro Residencial Deputado José Pires da Luz, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 20 de agosto de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá